



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0037/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Revoga portaria n.º 30 de 13 de junho de 2017 e designa servidores para fiscalizar o contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia fixa Comutado (STFC)-modalidade local fixo e local móvel e modalidade longa distância Nacional Intra-Regional e Inter-Regional para o Câmpus Hortolândia..

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, item 14;

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n.º 0030, de 13 de junho de 2017.

Art. 2.º - DESIGNAR o servidor **Rafael Veronezzi Rodrigues**, CPF 383.984.398-74 e, como substituto, o servidor **Rodrigo Alexander de Andrade Pierini**, CPF 418.873.128-11, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
03/2017-HTO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia fixa Comutado (STFC)- modalidade local fixo e local móvel e modalidade longa distância Nacional Intra-Regional e Inter-Regional para o Câmpus Hortolândia.

Art. 3.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

EDGAR NODA